

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

Significado das abreviaturas e dos símbolos	
+	aprovado
-	rejeitado
↓	caduco
R	retirado
VN (... , ... , ...)	votação nominal (votos a favor, votos contra, abstenções)
VE (... , ... , ...)	votação eletrônica (votos a favor, votos contra, abstenções)
VP	votações por partes
VS	votação em separado
alt	alteração
AC	alteração de compromisso
PC	parte correspondente
S	alteração supressiva
=	alterações idênticas
§	número
art	artigo
cons	considerando
PR	proposta de resolução
PRC	proposta de resolução comum
SEC	votação por escrutínio secreto

1. Programa de Apoio às Reformas Estruturais: dotação financeira e objetivo geral
*****I**

Relatório: Ruža Tomašić (A8-0227/2018)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Votação única	VN	+	489, 102, 23

2. Reforma da lei eleitoral da União Europeia ***

Recomendação: Jo Leinen e Danuta Maria Hübner (A8-0248/2018) (maioria requerida dos membros que compõem o Parlamento)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Votação: aprovação	VN	+	397, 207, 62

3. Acordo de Parceria entre a UE e a CEEA, e a Arménia ***

Recomendação: László Tőkés (A8-0177/2018)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Votação: aprovação	VN	+	573, 50, 45

4. Acordo de Parceria entre a UE e a CEEA, e a Arménia (resolução)

Relatório: László Tőkés (A8-0179/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 19	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	536, 119, 13

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 20	1	ENF	VN	-	146, 486, 33
	2	ENF	VN	-	125, 489, 41
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	598, 52, 27

Pedidos de votação nominal

ENF: alterações 1, 2

GUE/NGL: § 19 (2ª parte)

Pedidos de votação por partes

GUE/NGL:

§ 19

1.ª parte “Incentiva a prossecução de novos esforços no sentido de reforçar a cooperação no domínio da prevenção e do combate às atividades criminosas, como o terrorismo, a criminalidade organizada, o cibercrime e a criminalidade transfronteiras”

2.ª parte “e insta a Arménia a alinhar-se mais com a política externa e de segurança da UE;”

5. Acordo de Parceria e de Cooperação UE-Iraque ***

Recomendação: Tokia Saïfi (A8-0222/2018)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Votação: aprovação	VN	+	565, 75, 34

6. Acordo de Parceria e de Cooperação UE-Iraque (resolução)

Relatório: Tokia Saïfi (A8-0224/2018)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Votação única	VN	+	576, 69, 35

7. Acordo UE-Nova Zelândia relativo à alteração de concessões previstas na pauta aduaneira (adesão da Croácia) ***

Recomendação: Daniel Caspary (A8-0220/2018)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Votação: aprovação	VN	+	621, 40, 15

8. Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu ***I

Relatório: Gabriel Mato e Danuta Maria Hübner (A8-0219/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Alterações da comissão competente - votação em bloco	1-10	comissão		+	
Artigo 1.º do Estatuto do SEBC Estatuto do BCE, artigo 22.º	13rev	Verts/ALE	VN	-	98, 556, 28
	11	comissão		+	
Após o considerando 7	12rev	Verts/ALE	VN	-	287, 332, 63
Votação: projeto de decisão			VN	+	423, 144, 113

Pedidos de votação nominal

Verts/ALE: alterações 12, 13

9. Impostos sobre veículos: imposições aos veículos pesados de mercadorias pela utilização de certas infraestruturas *

Relatório: Deirdre Clune (A8-0200/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Alterações da comissão competente - votação em bloco	4-11	comissão		+	
Após o considerando 1	12	Verts/ALE		-	
Considerando 2	13	Verts/ALE		-	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Considerando 3	14	Verts/ALE		-	
Considerando 4	1	comissão		+	
	15	Verts/ALE		-	
Considerando 5	16	Verts/ALE		-	
	2	comissão		+	
Após o considerando 5	3= 17=	comissão Verts/ALE	VN	+	499, 122, 62
Votação: proposta da Comissão			VN	+	492, 108, 82

Pedidos de votação nominal

Verts/ALE: alterações 3, 17

10. Projeto de orçamento retificativo n.º 2/2018: inscrição do excedente do exercício de 2017

Relatório: Siegfried Mureşan (A8-0209/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 3	1	ENF	VN	-	130, 542, 7
§ 5	§	texto original	VN	+	635, 16, 31
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	586, 63, 29

Pedidos de votação nominal

ENF: alteração 1

ECR: § 5

11. Projeto de orçamento retificativo n.º 3/2018: prorrogação do Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia

Relatório: Siegfried Mureşan (A8-0246/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 1	2	GUE/NGL		-	
Após o § 3	1	Verts/ALE	VN	+	400, 266, 12
§ 4	3	GUE/NGL		-	
Após o § 4	4	GUE/NGL	VE	-	285, 380, 8
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	548, 70, 61

Pedidos de votação nominal
Verts/ALE: alteração 1

12. Decisão Delegada da Comissão que concede uma garantia da UE ao Banco Europeu de Investimento no âmbito de projetos de investimento fora da União, no que diz respeito ao Irão

Objeção nos termos do artigo 105.º, n.º 3: B8-0313/2018 (maioria requerida dos membros que compõem o Parlamento)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução B8-0313/2018 (EFDD)			
Votação: resolução (conjunto do texto)	VN	-	93, 573, 11

Pedidos de votação nominal
EFDD: votação final

13. Rumo a uma estratégia externa da UE contra os casamentos precoces e forçados

Relatório: Charles Goerens (A8-0187/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 7	§	texto original	VS	-	
§ 8, alínea h)	§	texto original	VP		

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
			1/VE	+	486, 131, 45
			2/VE	+	416, 195, 52
			3	+	
			4	+	
§ 10	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
			3	+	
§ 13	§	texto original	VS/VE	+	360, 233, 81
Considerando H	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
			3	+	
Considerando L	§	texto original	VS	+	
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	556, 63, 61

Pedidos de votação em separado

+ de 76 §§ 7, 13, considerando L
deputados

Pedidos de votação por partes

+ de 76 deputados:

§ 8

1.ª parte

“A execução dos referidos programas deve basear-se também no objetivo n.º 5 dos ODS («Alcançar a igualdade de género e conferir autonomia a todas as mulheres e raparigas»), incluindo o acesso das raparigas ao planeamento familiar e ao acesso público e universal a todo o tipo de direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva, em particular, a métodos modernos de contraceção”

2.ª parte

“e ao aborto legal e seguro;”

3.ª parte

“insta a Comissão Europeia e os Estados-Membros, neste contexto, a apoiarem o movimento «She Decides» (Ela Decide)”

4.ª parte

“e assumirem o compromisso de concederem financiamento adicional à ajuda internacional em matéria de serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o aborto seguro e a informação sobre aborto, de modo a contrariar a chamada «Global Gag Rule» («Lei da Mordaça»), reinstituída pelo governo dos Estados Unidos no início de 2017;”

§ 10

1.^a parte

“Considera que a emancipação das mulheres e raparigas através da educação, do apoio social e das oportunidades económicas é uma ferramenta crucial para lutar contra estas práticas; recomenda que a UE promova e defenda a igualdade de direitos para as mulheres e raparigas no que diz respeito ao acesso à educação, colocando uma ênfase especial no ensino primário e secundário gratuito e de elevada qualidade;”

2.^a parte

“e integrando a educação para a saúde sexual e reprodutiva nos programas escolares;”

3.^a parte

“concedendo incentivos financeiros às famílias das raparigas e/ou prestando apoio nas matrículas e conclusão do percurso escolar; salienta a necessidade de garantir que os menores refugiados têm pleno acesso à educação, bem como de promover a sua integração e inclusão nos sistemas de ensino nacionais; reconhece a necessidade de apoiar e proteger aqueles que estão expostos ao risco de casamento infantil, precoce ou forçado, ou os que já contraíram um matrimónio deste tipo, no que se refere à educação, ao apoio psicológico e social, à habitação e a outros serviços sociais de elevada qualidade, bem como a serviços e a cuidados de saúde nos domínios mental, sexual e reprodutivo;”

Considerando H

1.^a parte

“Considerando que, embora a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança sublinhe a importância de medidas que incentivem a frequência escolar regular, muitas raparigas não estão integradas no ensino, devido a uma série de fatores, como o facto de as escolas serem inacessíveis ou dispendiosas;”

“considerando que os casamentos infantis, precoces e forçados têm um efeito devastador desproporcionado e consequências permanentes nas vítimas e privam frequentemente as pessoas em questão da possibilidade de prosseguirem os seus estudos, uma vez que as raparigas tendem a abandonar a escola durante a fase preparatória para o casamento ou pouco depois do mesmo;” “considerando que a educação;”

2.^a parte

“incluindo a educação sexual;”

3.^a parte

“é um meio eficaz de prevenir os casamentos infantis, precoces e forçados, porque a igualdade de acesso à educação e à formação contribui para a emancipação, as oportunidades de emprego e promove a liberdade de escolha, o direito à autodeterminação e a participação ativa na sociedade, permitindo que as pessoas se libertem de qualquer forma de controlo que viole os seus direitos, sem os quais a situação económica, jurídica, social e da saúde das mulheres e das raparigas, bem como o desenvolvimento da sociedade no seu conjunto continuam a ser prejudicados;”

14. A definição de PME

Propostas de resolução: B8-0304/2018

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução B8-0304/2018 (comissão ITRE)					

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 4	2	ENF	VN	-	120, 528, 29
	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 6	§	texto original	VP		
			1/VE	+	
			2/VE	+	366, 296, 17
§ 8	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 10	1	PPE, ALDE, ECR	VE	+	347, 314, 10
	§	texto original	VS	↓	
§ 11	§	texto original	VS	+	
§ 12	§	texto original	VP		
			1/VN	+	574, 60, 50
			2/VN	-	309, 352, 8
			3/VN	+	500, 174, 8
			4/VN	-	232, 429, 23
§ 15	3	ENF		-	
	§	texto original	VP		
			1/VN	-	328, 349, 6
			2/VN	↓	
§ 16	§	texto original	VS	+	
§ 17	§	texto original	VS	+	
Após o § 20	4	GUE/NGL		-	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Votação: resolução (conjunto do texto)				+	

Pedidos de votação nominal

ENF: alteração 2

EFDD: §§ 12, 15

Pedidos de votação em separado

S&D: §§ 10, 15

Verts/ALE: §§ 10, 12

ALDE: § 17

EFDD: §§ 10, 11, 12, 15, 16

Pedidos de votação por partes

PPE:

§ 15

1.ª parte “Solicita, por conseguinte, à Comissão que analise as vantagens dos novos critérios que devem ser tidos em conta aquando da classificação das empresas – nomeadamente a «intensidade de exportação» (elevado volume de exportação em relação ao número de pessoal), a «gestão em grande medida pelos proprietários» e o «elevado rácio de capital próprio» –, mantendo, simultaneamente, a clareza e a coerência das regras,”

2.ª parte “e que aprecie os resultados dessa análise em conformidade;”

Verts/ALE:

§ 6

1.ª parte “Realça a necessidade de clarificar os conceitos de «empresa associada» e «empresa parceira», bem como o estatuto das PME no quadro de fusões; considera imprescindível simplificar os procedimentos, a burocracia e a regulamentação aplicável; insta, neste contexto, a Comissão a simplificar as disposições em vigor”

2.ª parte “considera que no caso de uma empresa em fase de arranque trabalhar em conjunto com uma empresa comum, as empresas associadas à empresa comum em causa não devem ser tidas em conta aquando da avaliação do estatuto da empresa de arranque como PME, desde que não se trate de uma construção artificial e que não haja qualquer outra relação entre a empresa em fase de arranque e as empresas associadas em causa”

§ 8

1.ª parte Conjunto do texto, com a exceção dos termos: “apela à avaliação da necessidade de prorrogar o período transitório”

2.ª parte Estes termos

Verts/ALE, EFDD:

§ 4

1.ª parte “Insta a Comissão a considerar a possibilidade de atualizar a definição de PME, tendo igualmente em conta as previsões económicas da Comissão em matéria de inflação e de produtividade do trabalho, a fim de evitar que, nos próximos anos, uma adaptação se torne rapidamente necessária”

2.^a parte “entende que todas as futuras adaptações da definição de PME devem ser efetuadas de forma a salvaguardar a estabilidade a longo prazo desta definição;”

S&D, ALDE, EFDD:

§ 12

1.^a parte “Solicita à Comissão que, para além de conceder prioridade às medidas em prol das PME da UE, pondere o lançamento de uma iniciativa a favor das empresas de média capitalização que estão orientadas para o crescimento que não se limite a reproduzir as medidas aplicáveis às PME, mas que responda aos desafios específicos que se colocam às empresas de média capitalização e que, através do recurso exclusivo de novos fundos, cubra o acesso a projetos de investigação colaborativa, as estratégias de digitalização e o desenvolvimento dos mercados de exportação”, exceto os termos “empresas de média capitalização que estão orientadas para o crescimento que não se limite a reproduzir as medidas aplicáveis às PME, mas que responda aos desafios específicos que se colocam às empresas de média capitalização e que, através do recurso exclusivo de novos” e “cubra”

2.^a parte “empresas de média capitalização que estão orientadas para o crescimento que não se limite a reproduzir as medidas aplicáveis às PME, mas que responda aos desafios específicos que se colocam às empresas de média capitalização e que, através do recurso exclusivo de novos”

3.^a parte “cubra”

4.^a parte “bem como uma flexibilização das disposições em matéria de proteção de dados, se for caso disso e se plenamente justificável;”

15. Negociações sobre o Acordo Global UE-Azerbaijão

Relatório: Norica Nicolai (A8-0185/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 1, alínea n)	2	S&D		+	
§ 1, alínea t)	1	ALDE		+	
	3	S&D		+	
§ 1, alínea a-A)	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
Votação: recomendação (conjunto do texto)			VN	+	564, 69, 47

Pedidos de votação por partes

EFDD:

§ 1, alínea a-A)

- 1.^a parte “Que seja apoiada a diversificação do cabaz energético do Azerbaijão, promovendo fontes de energia sem carbono e preparando a era pós-carbono, reduzindo a dependência da UE em relação aos combustíveis fósseis e promovendo o recurso a energias renováveis, em prol, também, da segurança energética;”
- 2.^a parte “Que apoiem a conclusão do Corredor Meridional de Gás, após dar resposta às preocupações ligadas às alterações climáticas e às suas consequências para as comunidades locais, na pendência da decisão do Banco Europeu de Investimento sobre o financiamento do gasoduto transanatoliano (TANAP);”

16. Requisitos de aplicação e regras específicas para o destacamento de condutores no domínio do transporte rodoviário ***I

Relatório: Merja Kyllönen (A8-0206/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Alterações da comissão competente - votação em bloco	2 4 6 8-9 11-12 16 19 21 23 26-29 31-36 38-42 44-45 53-69 94-95 97 99-104	comissão	VE	+	406, 200, 8
Alterações da comissão competente - votação em separado	1	comissão	VS	+	
	13	comissão	VS	+	
	14	comissão	VS	+	
	15	comissão	VS	+	
	18	comissão	VS	+	
	20	comissão	VS	+	
	22	comissão	VS	+	
	25	comissão	VS	+	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
	30	comissão	VS	+	
	37	comissão	VS	+	
	47	comissão	VS	+	
	48	comissão	VS	+	
	49	comissão	VS	+	
	50	comissão	VS	+	
	51	comissão	VS	+	
	52	comissão	VS	+	
	98	comissão	VS	+	
Artigo 1.º, § 1, n.º 3, alínea a) Diretiva 2006/22/CE Artigo 2.º, § 1, n.º 2	120	comissão EMPL	VE	-	306, 336, 3
Artigo 1.º, § 1, n.º 4 Diretiva 2006/22/CE Artigo 6.º, § 1	43	comissão	VE	+	362, 274, 22
	121	comissão EMPL		↓	
Artigo 1.º, § 1, n.º 6, alínea a) Diretiva 2006/22/CE Artigo 8.º, § 1, alínea b)	46	comissão	VE	+	384, 269, 3
	122	comissão EMPL		↓	
Artigo 1.º, § 1, n.º 7, alínea a) Diretiva 2006/22/CE Artigo 9.º, § 1, n.º 2	123	comissão EMPL	VE	-	314, 345, 5
Artigo 1.º, § 1, n.º 7, alínea c) Diretiva 2006/22/CE Artigo 9.º, § 4	124	comissão EMPL		-	
Artigo 1.º, § 1, n.º 7, alínea c-A) (nova) Diretiva 2006/22/CE Artigo 9.º, § 5-A (novo)	125	comissão EMPL	VN	-	318, 339, 8

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Artigo 2, § 1	126	comissão EMPL		-	
Artigo 2 – § 1-A (novo)	127	comissão EMPL	VN	↓	
	128	comissão EMPL	VN	+	541, 116, 8
Artigo 2, § 2, n.º 1	70	comissão	VN	-	332, 333, 8
	150	+ de 38 deputados	VP		
			1/VN	+	335, 333, 4
			2/VN	-	268, 402, 6
	162S	ENF	VN	↓	
	129= 142=	comissão EMPL Verts/ALE	VN	↓	
	160= 169cp=	S&D GUE/NGL	VN	↓	
	156	PPE	VN	↓	
	171	+ de 38 deputados		↓	
Artigo 2, § 2, n.º 2	71S= 165S=	comissão + de 38 deputados		↓	
	166	+ de 38 deputados	VN	↓	
	143	Verts/ALE	VE	-	248, 401, 24
	169cp	GUE/NGL	VN	↓	
	163	ENF	VN	↓	
	157	PPE	VN	↓	
	172	+ de 38 deputados		↓	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
	151	+ de 38 deputados	VE	-	248, 408, 23
Artigo 2, § 2, n.º 2-A (novo)	130	comissão EMPL	VN	↓	
	76	comissão	VN	+	573, 97, 10
	77	comissão	VE	+	365, 311, 6
	167	GUE/NGL	VN	↓	
Artigo 2, § 3	72S-75S	comissão	VE	+	380, 294, 7
	152-155	+ de 38 deputados		↓	
	158=173=	PPE + de 38 deputados		↓	
	159=174=	PPE + de 38 deputados		↓	
Artigo 2, § 3-A (novo)	131=144=	EMPL Verts/ALE		↓	
	168	GUE/NGL	VN	↓	
	170	GUE/NGL		↓	
Artigo 2, § 4	78	comissão	VE	+	391, 264, 24
	79-88	comissão		+	
	89	comissão		+	
	90	comissão	VE	+	406, 270, 6
	132rev = 145=	comissão EMPL Verts/ALE	VP		
			1/VN	↓	
			2	↓	
	164	ENF		↓	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Artigo 2, § 4-A (novo)	133= 146=	comissão EMPL Verts/ALE	VN	-	324, 350, 8
	134	comissão EMPL	VE	-	266, 375, 41
	135	comissão EMPL		-	
	136	comissão EMPL	VP		
			1/VN	-	304, 378, 4
			2	↓	
	137= 147=	comissão EMPL Verts/ALE	VN	-	301, 360, 25
	96	comissão		+	
Artigo 2, § 5	138S	comissão EMPL		-	
	91	comissão		+	
	92-93	comissão		+	
Artigo 2, § 5-A (novo)	139	comissão EMPL	VE	+	462, 220, 3
	140	comissão EMPL		-	
Artigo 4, § 1, n.º 2-A (novo)	141= 148=	comissão EMPL Verts/ALE		-	
Considerando 1	105	comissão EMPL		-	
	3	comissão		+	
Considerando 1-A (novo)	106	comissão EMPL		-	
Considerando 2	107	comissão EMPL	VE	-	306, 373, 7

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
	5	comissão		+	
Considerando 2-A (novo)	108	comissão EMPL		-	
Considerando 3	7	comissão		+	
	109	comissão EMPL		↓	
Considerando 5	10	comissão		+	
	110	comissão EMPL		↓	
Considerando 6	111	comissão EMPL		-	
Considerando 9	17	comissão	VE	+	343, 311, 32
	112	comissão EMPL		↓	
Considerando 9-A (novo)	113	comissão EMPL	VE	+	368, 309, 9
Considerando 10	114	comissão EMPL	VN	-	296, 371, 15
Considerando 11	115	comissão EMPL		-	
Considerando 12	116	comissão EMPL	VN	-	312, 340, 29
	24	comissão	VP		
			1	+	
			2/VE	+	364, 309, 12
	161	ENF	VN	↓	
	149	+ de 38 deputados		↓	
Considerando 13	117	comissão EMPL		-	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Considerando 13-A (novo)	118	comissão EMPL	VE	-	324, 357, 3
	119	comissão EMPL		-	
Votação: proposta da Comissão			VN	-	286, 390, 9

Pedidos de votação nominal

EFDD: alterações 70, 129

ENF: alterações 161, 162, 163

Verts/ALE: alterações 137, 142, 157

S&D: alterações 70, 76, 129/142, 150, 156, 157, 160/169 PC, 166

GUE/NGL: alterações 70, 114, 116, 125, 127, 128, 129, 130, 132 (1.ª parte), 133, 136 (1.ª parte), 137, 167, 168, 169

Pedidos de votação em separado

ECR: alteração 25

S&D: alterações 1, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 30, 37, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 78, 89, 90, 91, 98

Pedidos de votação por partes

ECR:

alteração 24

1.ª parte

“O equilíbrio desses critérios deve assentar no conceito de ligação suficiente de um condutor com o território do Estado-Membro de acolhimento. Esta ligação suficiente existe no caso das operações de cabotagem na aceção dos Regulamentos (CE) n.º 1072/2009 e (CE) n.º 1073/2009, dado que aí toda a operação de transporte tem lugar num Estado-Membro de acolhimento.”

2.ª parte

“Por conseguinte, a Diretiva 96/71/CE e a Diretiva 2014/67/UE devem aplicar-se à cabotagem. “Além disso, as regras sobre o destacamento devem igualmente aplicar-se ao trajeto rodoviário no transporte combinado, tal como referido na Diretiva 1992/106/CE, desde que este trajeto rodoviário seja realizado dentro do mesmo Estado-Membro.”

ALDE:

alteração 150

1.ª parte

“Os Estados-Membros não devem aplicar o disposto nas alíneas b) e c) do primeiro parágrafo do artigo 3.º, n.º 1, da Diretiva 96/71/CE às operações de trânsito e aos condutores do setor do transporte rodoviário ao serviço de empresas referidos no artigo 1.º, n.º 3, alínea a), da mesma diretiva, sempre que estejam envolvidos em operações de transporte internacional e de cabotagem, tal como definidas pelos Regulamentos (CE) n.ºs 1072/2009 e 1073/2009, se o período de destacamento no seu território para desempenho dessas operações for igual ou inferior a 10 dias no caso das operações de transporte internacional”

2.ª parte

"e além do limite temporal fixado no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento revisto (CE) n.º 1072/2009, durante um período de um mês civil.”

GUE/NGL:

alteração 132

- 1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos: “através do Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI)”
- 2.^a parte Estes termos

alteração 136

- 1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos: “ao Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI)”
- 2.^a parte Estes termos

17. Tempos de condução diários e semanais, pausas e períodos de repouso mínimos e posicionamento por meio de tacógrafos ***I

Relatório: Wim van de Camp (A8-0205/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de rejeição da proposta da Comissão					
Proposta de rejeição da proposta da Comissão	100	Verts/ALE	VN	-	167, 499, 8
Projeto de ato legislativo					
Alterações da comissão competente - votação em bloco	1-7 12-17 19-22 24 26-27 29-30 40 48-53 55-57 59-60 64-68 70-79	comissão		+	
Alterações da comissão competente - votação em separado	23	comissão	VS	+	
	33	comissão	VS	+	
	34	comissão	VS	+	
	35	comissão	VS/VE	+	374, 268, 44
	36	comissão	VS	+	
	38	comissão	VS	+	
	42	comissão	VP		

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
			1/VN	+	358, 318, 8
			2/VN	-	290, 370, 8
	46	comissão	VS	+	
	47	comissão	VS	+	
	61	comissão	VS	+	
	62	comissão	VS	+	
	69	comissão	VS	+	
Artigo 1.º, § 1, n.º 1, antes do ponto 1 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 2.º, § 1, alínea a)	88	comissão EMPL	VN	-	300, 378, 6
Artigo 1.º, § 1, n.º 1, antes do ponto 1 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 2.º, § 1, após a alínea a)	25	comissão		+	
Artigo 1.º, § 1, n.º 1, antes do ponto 1 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 3.º, § 1, alínea a-A)	114	+ de 38 deputados		+	
Artigo 1.º, § 1, n.º 1, ponto 1 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 3.º, alínea h)	89	comissão EMPL		-	
Artigo 1.º, § 1, ponto 2 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 4.º, § 1, alínea r)	90	comissão EMPL	VN	-	326, 347, 9
Artigo 1.º, § 1, após o ponto 2 Regulamento (CE) n.º	28 = 91 =	comissão comissão EMPL	VN	+	534, 124, 27

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
561/2006/CE Artigo 4.º, § 1, após a alínea r)	92	comissão EMPL	VN	-	315, 357, 8
Artigo 1.º, § 1, após o ponto 2 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 6.º, § 1	102	Verts/ALE	VN	-	281, 370, 26
Artigo 1.º, § 1, após o ponto 2 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 6.º, § 2	103	Verts/ALE	VN	-	296, 354, 27
Artigo 1.º, § 1, após o ponto 2 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 6.º, § 3	104	Verts/ALE	VN	-	272, 379, 28
Artigo 1.º, § 1, após o ponto 3 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 7.º, § 1	105	Verts/ALE	VN	-	276, 374, 28
Artigo 1.º, § 1, após o ponto 3 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 7.º, § 2	106	Verts/ALE	VN	-	282, 375, 26
Artigo 1.º, § 1, ponto 4 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 7.º, § 3	93	comissão EMPL		-	
Artigo 1.º, § 1, ponto 5, alínea a) Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 8.º, § 6, sub§ 1	94S	comissão EMPL	VN	+	479, 192, 10
	31	comissão		↓	
	32	comissão		↓	
Artigo 1.º, § 1, ponto 5, alínea b)	95	comissão EMPL	VN	-	310, 335, 40

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 8.º, § 7	37	comissão		+	
Artigo 1.º, § 1, ponto 5, alínea c) Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 8.º, § 8-A, introdução	39	comissão	VP		
			1/VN	+	566, 112, 6
			2/VN	+	465, 199, 7
	115	+ de 38 deputados		↓	
	96	comissão EMPL	VN	+	333, 323, 25
Artigo 1.º, § 1, ponto 5, alínea c) Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 8.º, § 8-A, alínea b)	112	ENF	VN	-	53, 488, 33
	41	comissão		+	
Artigo 1.º, § 1, ponto 5, alínea c) Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 8.º, § 8-B	101	+ de 38 deputados	VE	-	281, 400, 1
	113	ENF	VN	-	90, 432, 44
	43+44	comissão	VN	+	351, 319, 8
	97	comissão EMPL	VN	↓	
Artigo 1.º, § 1, após o ponto 5 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Após o artigo 8.º	45cp1	comissão	VP		
			1/VN	+	378, 294, 8
			2/VN	-	304, 363, 8
	98	comissão EMPL		-	
	45cp2	comissão		+	
	45cp3	comissão		+	
	118	+ de 38 deputados		↓	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Artigo 1.º, § 1, ponto 6 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 9.º, § 1	99	comissão EMPL		-	
Artigo 1.º, § 1, ponto 9 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Artigo 15.º	54	comissão		+	
	107	Verts/ALE	VN	↓	
Artigo 1.º, § 1, após o ponto 12 Regulamento (CE) n.º 561/2006/CE Anexo	58cp1	comissão		+	
	116	+ de 38 deputados		↓	
	58cp2	comissão		+	
Artigo 2.º, § 1, antes do ponto 1 Regulamento (CE) n.º 561/2014/CE Artigo 4.º, após o § 4	63	comissão		+	
	117	+ de 38 deputados		↓	
Após o considerando 1	80	comissão EMPL		-	
Após o considerando 2	108	ENF	VN	-	98, 446, 35
Após o considerando 4	8	comissão		+	
Após o considerando 5	109	ENF	VN	-	52, 479, 40
	81	comissão EMPL	VE	-	168, 504, 9
	9	comissão		+	
Considerando 6	82	comissão EMPL	VN	↓	
	10	comissão		+	
Após o considerando 6	11	comissão		+	
	110	ENF	VN	↓	
Considerando 7	83	comissão EMPL	VN	+	342, 318, 21
	111	ENF	VN	-	92, 433, 40

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o considerando 7	18= 84=	comissão comissão EMPL		+	
Após o considerando 11	85	comissão EMPL		-	
	86	comissão EMPL		+	
	87	comissão EMPL	VE	-	299, 361, 14
Votação: proposta da Comissão			VN	-	229, 422, 30

Pedidos de votação nominal

EFDD: alteração 94

Verts/ALE: alterações 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107

ENF: alterações 108, 109, 110, 111, 112, 113

GUE/NGL: alterações 43+44, 82, 83, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97

S&D: alterações 42, 45 PC 1, 82, 94, 96

ECR: alterações 39, 42

Pedidos de votação em separado

ECR: alterações 8, 23, 25, 38, 61, 62, 63, 69

Verts/ALE: alterações 33, 42

S&D: alterações 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 45, 46, 47

Pedidos de votação por partes

ECR:

alteração 39

1.ª parte Conjunto do texto, exceto os termos: “os períodos de repouso semanal reduzidos”

2.ª parte Estes termos

alteração 42

1.ª parte Conjunto do texto, exceto os termos: “e os períodos de repouso semanal reduzido”

2.ª parte Estes termos

alteração 45, § 1

1.ª parte Conjunto do texto, exceto os termos: “e os períodos de repouso semanal reduzido”

2.ª parte Estes termos

18. Adaptação à evolução no setor do transporte rodoviário *I**

Relatório: Ismail Ertug (A8-0204/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Alterações da comissão competente - votação em bloco	2-3 6 10 12 15 17 19-20 23 25-38 40-42 49-50 52 54-55 58 60-70	comissão		+	
Alterações da comissão competente - votação em separado	4	comissão	VS	+	
	9	comissão	VS	+	
	11	comissão	VS	+	
	13	comissão	VS	+	
	14	comissão	VS	+	
	16	comissão	VS	+	
	21	comissão	VN	+	552, 107, 18
	22	comissão	VS	+	
	39	comissão	VS	+	
	51	comissão	VS	+	
	59	comissão	VS	+	
Artigo 1.º, § 1, ponto 2 Regulamento (CE) 1071/2009/CE Artigo 3.º, § 2	98S	ENF	VN	-	96, 458, 30
Artigo 1.º, § 1, n.º 1 Regulamento (CE) 1071/2009/CE Artigo 5.º, § 1, após a alínea a)	102	GUE/NGL	VN	-	294, 370, 10
	18	comissão	VN	+	405, 254, 21
	108	+ de 38 deputados		↓	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Artigo 1.º, § 1, ponto 5, alínea a) Regulamento (CE) 1071/2009/CE Artigo 7.º, § 1	74= 86=	ECR + de 38 deputados	VE	-	221, 451, 5
	24	comissão		+	
Artigo 1.º, § 1, ponto 16 Regulamento (CE) 1071/2009/CE Artigo 26.º, §§ 3-4	75-80= 87-92=	ECR, + de 38 deputados	VE	-	231, 439, 8
	43	comissão		+	
	44	comissão		+	
	45	comissão		+	
	46	comissão		+	
	47	comissão		+	
	48	comissão		+	
Artigo 2.º, § 1, após a alínea a) Regulamento (CE) 1072/2009/CE Artigo 1.º, § 5, alínea c)	93	+ de 38 deputados		-	
	53	comissão		+	
Artigo 2.º, § 1, ponto 5, alínea a) Regulamento (CE) 1072/2009/CE Artigo 8.º, § 2	81	ECR	VE	-	238, 424, 18
	99	ENF	VN	-	63, 476, 33
	103+ 104+ 105	GUE/NGL	VN	-	305, 369, 9
	82	Verts/ALE	VN	-	303, 369, 9
	100	S&D	VN	-	266, 388, 27
	56	comissão	VE	-	298, 361, 20
	109	+ de 38 deputados	VE	-	296, 367, 16
	94	+ de 38 deputados	VE	-	291, 371, 14
	57	comissão	VE	-	329, 344, 4

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Considerando 2	71	ECR	VE	-	202, 469, 9
	83	+ de 38 deputados		-	
	1	comissão		+	
Considerando 3	95	ENF	VN	-	86, 461, 23
Considerando 8	101	S&D	VN	-	237, 432, 11
Considerando 10	72= 84=	ECR, + de 38 deputados		-	
	5	comissão		+	
Considerando 13	7= 96=	comissão ENF	VN	+	346, 319, 10
Considerando 14	73= 85=	ECR, + de 38 deputados	VE	-	261, 407, 14
	106+ 107	GUE/NGL	VE	-	275, 399, 9
	97	ENF	VN	-	63, 456, 47
	8	comissão		+	
Votação: proposta da Comissão			VN	-	103, 551, 29

Pedidos de votação nominal

EFDD: alterações 18, 21
Vets/ALE: alterações 82, 100, 101
ENF: alterações 95, 96, 97, 98, 99
GUE/NGL: alterações 102, 103, 104, 105

Pedidos de votação em separado

+ de 38 alteração 18
deputados:
ECR: alterações 1, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 18, 22, 24, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 56, 57, 59

19. Abertura de negociações com vista a um acordo UE-Jordânia sobre o intercâmbio de dados pessoais para combater a criminalidade grave e o terrorismo

Relatório: Claude Moraes (A8-0232/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 20	1= 2=	Verts/ALE, GUE/NGL:		-	
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	542, 89, 35

20. Abertura de negociações com vista a um acordo UE-Turquia sobre o intercâmbio de dados pessoais para combater a criminalidade grave e o terrorismo

Relatório: Claude Moraes (A8-0233/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 24	1= 2=	Verts/ALE, GUE/NGL:		-	
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	538, 110, 24

21. Abertura de negociações com vista a um acordo UE-Israel sobre o intercâmbio de dados pessoais para combater a criminalidade grave e o terrorismo

Relatório: Claude Moraes (A8-0235/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 20	1= 2=	Verts/ALE, GUE/NGL:		-	
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	547, 104, 21

22. Abertura de negociações com vista a um acordo UE-Tunísia sobre o intercâmbio de dados pessoais para combater a criminalidade grave e o terrorismo

Relatório: Claude Moraes (A8-0237/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 20	1= 2=	Verts/ALE GUE/NGL		-	
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	541, 94, 34

23. Abertura de negociações com vista a um acordo UE-Marrocos sobre o intercâmbio de dados pessoais para combater a criminalidade grave e o terrorismo

Relatório: Claude Moraes (A8-0238/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 20	1= 2=	Verts/ALE GUE/NGL		-	
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	532, 103, 32

24. Abertura de negociações com vista a um acordo UE-Líbano sobre o intercâmbio de dados pessoais para combater a criminalidade grave e o terrorismo

Relatório: Claude Moraes (A8-0234/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 20	1= 2=	Verts/ALE GUE/NGL		-	
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	536, 99, 34

25. Abertura de negociações com vista a um acordo UE-Egito sobre o intercâmbio de dados pessoais para combater a criminalidade grave e o terrorismo

Relatório: Claude Moraes (A8-0236/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 21	1= 2=	Verts/ALE GUE/NGL		-	
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	527, 109, 24

26. Abertura de negociações com vista a um acordo UE-Argélia sobre o intercâmbio de dados pessoais para combater a criminalidade grave e o terrorismo

Relatório: Claude Moraes (A8-0239/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 20	1= 2=	Verts/ALE GUE/NGL		-	
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	506, 97, 30